

LEI Nº 265/2022

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CONGO (PB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, propõe o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º Ficam fixados os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município do Congo (PB), que passam a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos.

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata este Projeto de Lei, correrão por conta do orçamento da Secretaria de Saúde do Município do Congo (PB), devendo onerar a Funcional Programática no seguinte plano orçamentário:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
03.60	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.301.2011.2046	MANTER A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
500.000000	Trans. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal – Bloco de Manutenção		
3.1.90.11.03	Pessoal – ACS		
3.1.90.11.05	Pessoal – ACE		

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Congo/PB 25 de julho de 2022.



FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional